



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO 2022 – VAGAS REMANESCENTES

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a abertura de inscrições e os critérios para os candidatos que, comprovadamente residentes em São Caetano do Sul, pretendam concorrer a uma vaga remanescente em 2022, somente para a 1ª série do Ensino Médio, no período **vespertino e noturno**, na EME Profª Alcina Dantas Feijão, situada na Rua Capivari, nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: É obrigatório ao candidato, ao seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS PRÉ-REQUISITOS: A escolaridade mínima necessária ao candidato a uma vaga do Curso de Ensino Médio, por meio do Processo Seletivo, é o Ensino Fundamental completo no momento de sua matrícula ou a completar em 2021. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que ingressarão somente na 1ª série do Ensino Médio em 2022.

DO NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas para o período vespertino; 70 vagas para o período noturno.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições devem ser feitas online, no site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, a partir das 9h do dia 10/12/2021, até às 17h30 do dia 13/12/2021. O candidato com deficiência (s) deverá informar sua condição no ato da inscrição. O candidato poderá ser chamado para apresentação de laudo médico multidisciplinar na SEEDUC.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO: Os candidatos serão classificados por meio de análise das notas obtidas no Ensino Fundamental. Para tanto, os candidatos que não estudam na Rede Municipal de Ensino, deverão entregar, até às 17h do dia 13/12/21, os boletins de notas e faltas ou declaração escolar ou histórico escolar, contendo as notas finais referente ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental através do e-mail vagasmedio@scseduca.com.br.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. Os candidatos serão classificados considerando a somatória das notas obtidas em todos os componentes curriculares nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental. Como critério de desempate será considerado o candidato com **menor idade**.

DO RESULTADO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO– A listagem de alunos classificados será publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (www.saocaetanodosul.sp.gov.br), e no site <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br>/ dia 17/12/2021. O processo classificatório será válido apenas para o ano letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda dos históricos escolares dos candidatos por prazo superior a 120 dias. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

DA MATRÍCULA: Somente será matriculado no curso de Ensino Médio o candidato que apresentar, no ato da matrícula, declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) e comprovar residência no Município de São Caetano do Sul. Haverá um prazo para a apresentação do histórico escolar, no máximo de 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar a prova desta escolaridade. O candidato que não apresentar os documentos determinados para a matrícula, será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula. **As matrículas serão realizadas no período de 20/12/2021 a 22/12/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOS DOCUMENTOS: no prazo determinado para matrícula, o candidato classificado deverá encaminhar, por E-mail eme.alcinadantas@scseduca.com.br, os seguintes documentos: **a)** cópia da Certidão de Nascimento; **b)** cópia da Carteira de Identidade; **c)** cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **d)** comprovante de residência – conta de água e luz (referente ao mês de outubro de 2021); **e)** *Imóvel alugado* – cópia do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e recibo de pagamento do aluguel do mês de outubro de 2021, *Imóvel Próprio* – cópia do carnê do IPTU do ano de 2021; **f)** declaração de escolaridade/histórico escolar.

DO RECURSO: Deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, até quarenta e oito horas após a publicação dos candidatos classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. Serão realizadas somente três chamadas para preenchimento das vagas. A efetivação da matrícula será condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. Declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal. As vagas do Ensino Médio não se aplicam à Lei Municipal Nº 5.139/13. São Caetano do Sul, de 10 de dezembro de 2021, **Cintia Nakaoka Kimura** - Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação.